

## **EDITAL Nº 027/2018**

### **SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Técnico I, categoria PAM 1**, para atuação no PROJETO: **“Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica”**, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior médio para suprimento de **01 (UMA) vaga de Técnico I, categoria PAM 1, e 2 (duas) vagas para cadastro de reserva**, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6.** O profissional selecionado atuará no seguinte endereço: Escritório Valença/Barra do Piraí: Campus da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença-RJ (HVE). Estrada Valença/Barra do Piraí (RJ 145), s/nº Km 45, Bairro Santa Terezinha, Valença-RJ. Pentágono, sala 02.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente

de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- 2.1.** Assistir à execução das atividades técnicas e administrativas da Unidade Executora Local (UEL) do projeto, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Manual Operacional do Projeto;
- 2.2.** Apoiar o planejamento de atividades e a elaboração de Planos de Ação para beneficiários do projeto em conjunto com a equipe técnica da UEL;
- 2.3.** Atuar nas atividades de divulgação regional e local do Projeto, observando o Plano de Comunicação definido pelo Projeto;
- 2.4.** Apoiar a caracterização do perfil socioeconômico dos proprietários e posseiros rurais da área de abrangência do projeto;
- 2.5.** Garantir a manutenção e organização do material de uso para atividades *in loco*, incluindo fichas de campo, pranchetas, material de consumo, GPS, computadores, dentre outros;
- 2.6.** Apoiar a realização de atividades de capacitação, divulgação e cadastramento de propriedades e posses rurais no Cadastro Ambiental Rural;
- 2.7.** Prestar apoio para a divulgação dos editais de chamada pública do PSA Uso Múltiplo;
- 2.8.** Prestar apoio para as atividades de assistência e cadastramento dos proprietários/possuidores interessados nos editais de PSA Uso Múltiplo, apoiando os mesmos no preenchimento dos formulários de manifestação de interesse e no levantamento de documentação obrigatória;
- 2.9.** Assistir à elaboração de mapas e projeto técnico das propriedades a serem beneficiadas pelo projeto;
- 2.10.** Assistir a elaboração e consolidação as propostas de adesão ao programa, a partir da confirmação do interesse e de informações prestadas pelo proprietário/possuidor;
- 2.11.** Prestar apoio à avaliação de elegibilidade e a hierarquização das propostas de

adesão, quando necessário;

- 2.12.** Assistir a elaboração do Plano de Ação das propriedades a serem beneficiadas pelo projeto com a participação do proprietário/possuidor;
- 2.13.** Prestar apoio à elaboração do contrato, quando necessário;
- 2.14.** Prestar apoio às atividades de assistência técnica ao a agricultor/provedor ou grupo de produtores/provedores dos serviços ambientais na execução do plano de ação;
- 2.15.** Prestar apoio às atividades de monitoramento periódico do cumprimento das obrigações contratuais;
- 2.16.** Prestar orientações e dar encaminhamento às demandas dos proprietários/possuidores rurais em relação a dúvidas e esclarecimentos sobre questões relativas ao Projeto;
- 2.17.** Apoiar a organização e a realização do monitoramento e fiscalização das ações estabelecidas nos contratos de PSA, apoiando inclusive a verificação de denúncias relativas a descumprimento de contrato e tomar providências cabíveis;
- 2.18.** Elaborar relatórios técnicos e administrativos, sempre que solicitado;
- 2.19.** Executar tarefas técnico-administrativas relacionadas a UEL, redigindo minuta de cartas, correspondências e documentos administrativos, arquivando, atualizando e organizando a documentação técnica e demais registros necessários para a implementação e memória do projeto;
- 2.20.** Alimentar e manter atualizado o banco de dados do projeto e o cadastro estadual de PSA, conforme orientação do coordenador do Projeto;
- 2.21.** Apoiar logisticamente as ações de mobilização e comunicação do projeto, tais como organização de eventos, reuniões e atividades técnico-científicas;
- 2.22.** Desenvolver e implantar procedimentos de melhoria contínua nas atividades do projeto;
- 2.23.** Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

### **3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

#### **3.1.1. Requisitos Obrigatórios:**

**3.1.1.1.** Possuir diploma de conclusão de curso de nível técnico em administração, agroecologia, meio ambiente, agropecuária ou outra área afim ao projeto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**3.1.1.2.** Apresentar carteira de habilitação categoria B válida.

### **3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

**3.1.2.1.** Comprovar conhecimentos na área ambiental, por meio de certificados de conclusão de cursos ou treinamentos, em particular nos assuntos afins ao Projeto: Pagamentos por Serviços Ambientais, Assistência Técnica Rural, Administração Rural, Conservação e Restauração Florestal, Desenvolvimento Rural Sustentável, Conservação da Biodiversidade, Conservação do Solo e da Água e Produção Rural.

**3.1.2.2.** Comprovar experiência na área ambiental ou rural, período/tempo de experiência profissional, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestados de capacidade técnica, espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.

**3.1.2.3.** Comprovar experiência na área administrativa e organizacional, período/tempo de experiência profissional, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestados de capacidade técnica, espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.

**3.1.2.4.** Comprovar habilidade para produção de textos, relatórios e apresentações sintese utilizando softwares de amplo uso, em especial o pacote Office (excel, word e powerpoint), mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos ou treinamentos ou atestado de capacidade técnica espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.

**3.1.2.5.** Comprovar conhecimentos em mapeamento de propriedades rurais, elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e/ou geoprocessamento mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos ou treinamentos ou atestado de capacidade técnica espedidos por

instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.

**3.1.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

**3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis** listados nos subitens do item **3.1.2** serão objeto de análise curricular e pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

**3.1.5.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item **6.3**, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Teste Prático, conforme **item 7** deste Edital.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO:** O profissional selecionado atuará no seguinte endereço: Escritório Valença/Barra do Piraí: Campus da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença-RJ (HVE). Estrada Valença/Barra do Piraí (RJ 145), s/nº Km 45, Bairro Santa Terezinha, Valença-RJ. Pentágono, sala 02.

**3.3.** Os candidatos serão alocados de acordo com a classificação final do Processo Seletivo e necessidade do PROJETO.

**3.4. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 1.588,94 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período 10:00h do dia 09/04/18 até às 17:00h do dia 18/04/18** observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.2** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

**4.2.1** *Curriculum vitae*;

**4.2.2** Cópia da carteira de habilitação categoria B válida, conforme **item 3.1.1.2**;

**4.2.3** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;

**4.2.4** Cópia do Diploma de conclusão de curso de nível técnico em administração, agroecologia, meio ambiente, agropecuária ou outra área

afim ao projeto, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

- 4.3** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular

**5.1.2. ETAPA 2** – Teste Prático

**5.1.3. ETAPA 3** – Entrevista pessoal

## **6. ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

**6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
a. Possuir diploma de conclusão de curso de nível técnico em administração, agroecologia, meio ambiente, agropecuária ou outra área afim ao projeto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>Requisitos não pontuáveis.</b>
b. Apresentar carteira de habilitação categoria B válida.	
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
c. Comprovar conhecimentos na área ambiental, por meio de certificados de conclusão de cursos ou treinamentos, em particular nos assuntos afins ao Projeto: Pagamentos por Serviços Ambientais, Assistência Técnica Rural, Administração Rural, Conservação e Restauração Florestal, Desenvolvimento Rural Sustentável, Conservação da Biodiversidade, Conservação do Solo e da Água e Produção Rural.	25
d. Comprovar experiência na área ambiental ou rural, período/tempo de experiência profissional, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestados de capacidade técnica, espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.	20

<p>e. Comprovar experiência na área administrativa e organizacional, período/tempo de experiência profissional, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestados de capacidade técnica, espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.</p>	20
<p>f. Comprovar habilidade para produção de textos, relatórios e apresentações síntese utilizando softwares de amplo uso, em especial o pacote Office (excel, word e powerpoint), mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos ou treinamentos ou atestado de capacidade técnica espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado</p>	15
<p>g. Comprovar conhecimentos em mapeamento de propriedades rurais, elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e/ou geoprocessamento mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos ou treinamentos ou atestado de capacidade técnica espedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente assinado por responsável ou superior responsável e Curriculum Vitae atualizado.</p>	20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>



**6.3.** Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver no mínimo **60 (setenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “c” a “g” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Teste Prático.

## **7. ETAPA 2 - TESTE PRÁTICO**

**7.1.** O Teste Prático terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

**7.2.** O Teste Prático tem por objetivo verificar a aptidão verbal e escrita, a habilidade e a eficiência técnica do candidato, de acordo com os requisitos listados neste Edital.

**7.3.** O total de pontos do Teste Prático será composto pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em duas atividades:

**7.3.1.** Produção de Redação, cujo tema será de conhecimento do candidato no momento do início do teste de redação.

**7.3.2.** Conhecimento Técnico: O candidato deverá demonstrar seu conhecimento e/ou demonstrar soluções para problemas que serão apresentados a partir de uma situação cotidiana, relativas às atividades que serão desempenhadas no cargo.

<b>CrITÉrios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
a. Produção de Redação	0 a 40
b. Conhecimento técnico	0 a 60
<b>Total Máximo de Pontos</b>	<b>100</b>

**7.3.3.** É vedado ao candidato utilizar qualquer material de consulta, em meio físico ou eletrônico, para a realização das atividades da ETAPA 2 – Teste Prático, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

**7.3.4.** O candidato deverá realizar as atividades descritas para cumprimento da ETAPA 2 no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos.

**7.3.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 2 - Teste Prático será eliminado do Processo Seletivo.

**7.3.6.** O Teste Prático será realizado no Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, centro, sendo as despesas com locomoção e alimentação de responsabilidade do candidato.

**7.3.7.** Somente o (s) candidato (s) que obtiver (em) 70 (setenta) pontos na **ETAPA 2** – Teste Prático será aprovado e classificado para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal.

## **8. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL**

**8.1. ETAPA 3** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a. Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo	0 a 35
b. Capacidade de inserção profissional em contextos locais de interesse do projeto;	0 a 25
c. Desenvoltura para expor e argumentar assuntos relativos à área específica do projeto	0 a 20
d. Bom relacionamento interpessoal e capacidade de agregação	0 a 20
<b>Total Máximo de Pontos</b>	<b>100</b>

**8.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar no somatório o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**8.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal será realizada no prédio do INEA, situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro ou de forma remota através de aplicativos específicos, como por exemplo, Skype.

**8.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

**8.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, na **ETAPA 2** – Teste Prático e na **ETAPA 3** - Entrevista Pessoal.
- 9.2.** Serão aprovados os 3 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, na **ETAPA 2** – Teste Prático e na **ETAPA 3** - Entrevista Pessoal. O primeiro classificado será convocado para contratação de acordo com a necessidade do PROJETO. Na sequência de classificação, os 02 (dois) candidatos formarão o cadastro de reserva.
- 9.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal;
  - 9.3.2.** Maior pontuação no critério de avaliação na **ETAPA 2** – Teste Prático;
  - 9.3.3.** Maior idade.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	09/04/18 até 18/04/18
Realização da Etapa 1 - Análise Curricular	19/04/18 até 26/04/18
Resultado Preliminar da Etapa 1 e Convocação para realização da Etapa 2 - Entrevista Pessoal	027/04/2018
Período de realização do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3.	02/05/18 e 03/05/18
Resultado preliminar do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3	04/05/2018
Período de recurso	07/05/2018 e 09/05/2018
Resposta aos recursos	10/05/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	11/05/2018
Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo II	14/05/2018 e 15/05/2018

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**11.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**11.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **12. DOS ESCLARECIMENTOS**

**12.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**12.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.2.** Os candidatos aprovados serão convocados para apresentarem a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

**13.3.** Os candidatos aprovados serão convocados para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC.

**13.4.** Os candidatos que não forem aprovados no Exame Médico Admissional serão eliminados e não serão contratados.

**13.5.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

**13.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.



**13.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação

**ANEXO III** – Contexto e Justificativa do PROJETO.



**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 027/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Seleção n° 027/2018, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3° grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO II****EDITAL DE SELEÇÃO N° 027/2018****LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

01	Curriculum Vitae atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, n° conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de graduação
16	Cópia legível da carteira de Motorista, Categoria B, válida.
17	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>

**Observação:** Além dos documentos acima listados, o candidato será encaminhado, pelo setor de Gestão de Pessoas da FINATEC, para realização de exame Médico Admissional em empresa conveniada, e o candidato deverá apresentar a 1ª via do resultado deste exame no prazo de entrega da documentação.

### **ANEXO III**

#### **CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O projeto GEF Mata Atlântica complementará esforços dos governos estaduais do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais para restaurar e proteger os serviços de carbono e biodiversidade no corredor sudeste da Mata Atlântica, na bacia do rio Paraíba do Sul. Para tanto, incentivará o manejo sustentável da paisagem florestal pelos proprietários privados de terras através da promoção de atividades de restauração ecológica de florestas nativas, regeneração natural assistida e práticas conservacionistas de uso do solo e da água.

As atividades do projeto estarão dirigidas a aumentar os estoques de carbono e promover a conservação de habitats naturais importantes para a biodiversidade mediante a reconexão de fragmentos florestais e da capacidade de resiliência dos ecossistemas. O Projeto também tem como objetivo a melhoria da capacidade técnica e institucional dos organismos públicos e privados que participam do projeto. O projeto está dividido em 3 (três) componentes:

- Componente 01: Fortalecimento da capacitação institucional para manejo e monitoramento dos estoques de carbono e da biodiversidade;
- Componente 02: Incremento dos estoques de carbono na Bacia do Paraíba do Sul; e
- Componente 03: Incremento da efetividade e sustentabilidade financeira das unidades de conservação no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil.

O MCTI é o Coordenador Geral do Projeto e responsável direto pelo seu Componente 1. Neste, irá focar no desenvolvimento da pesquisa necessária para gerar modelos práticos de manejo de estoques de carbono e desenvolver sistemas de monitoramento de carbono e de biodiversidade que sejam compatíveis entre si; irá gerar dados confiáveis sobre (i) estoques e sumidouros de carbono em paisagens antrópicas na Mata Atlântica, (ii) biodiversidade, (iii) gestão de recursos hídricos e (iv) iniciativas de mudanças do clima, biodiversidade e manejo florestal sustentável na área do projeto. Para monitorar as mudanças ocorridas na área do projeto este componente irá desenvolver e implementar um sistema de monitoramento para avaliar os métodos e estratégias utilizadas no projeto.



As ações do Projeto no Estado do Rio de Janeiro estarão vinculadas ao componente Incremento dos Estoques de Carbono na Bacia do Rio Paraíba do Sul, cujas atividades deverão envolver a restauração de florestas nativas e paisagens produtivas visando o sequestro de carbono e, ao mesmo tempo, a conexão de fragmentos florestais remanescentes para aumentar o fluxo genético e a conservação da biodiversidade.

Para a realização destes objetivos específicos, será desenvolvido um mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), dentro da modalidade, compreendida neste projeto, como PSA “Uso Múltiplo”.

Esta modalidade tem a finalidade de gerar e manter os serviços dos ecossistemas em paisagens produtivas, estando mais direcionada a agroecossistemas de alta ação antropogênica, abordando todos os usos da terra.

Os pagamentos serão realizados em terras privadas, mediante o fomento a práticas e a iniciativas que favoreçam a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais e sistemas produtivos sustentáveis, sempre com o viés dos serviços do carbono e da biodiversidade.

As três formas de prestação de serviços ambientais contemplados nesta modalidade são:

- Conservação de florestas, que objetiva reduzir a fragmentação, estimulando a conectividade dos corredores biológicos pela proteção e regeneração de fragmentos florestais (remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa em diferentes estágios de sucessão ecológica), bem como manutenção/ampliação de estoques de carbono e biodiversidade, com impactos esperados na qualidade de serviços de água, regulação do clima e preservação da beleza cênica;
- Restauração ecológica, focada em estimular, recuperar e aumentar a conectividade entre fragmentos florestais e reduzir o efeito de borda, aumentando as áreas de floresta (estoques de carbono), e estimulando recuperação de áreas ripárias, de alta importância para a conectividade e manutenção/restauração dos serviços associados aos recursos hídricos, e de conservação de biodiversidade;
- Conversão produtiva, onde áreas de baixa produtividade são convertidas para sistemas de maior funcionalidade ecológica e econômica (sistemas agroflorestais, silvipastoris, consórcios florestais). Estes sistemas integram elementos arbóreos e espécies nativas, cumprem objetivos funcionais ecológicos (fixação de carbono,



conectividade, redução de erosão, regulação hídrica) e econômicos (ganhos em renda, produção de alimentos, e ocupação), oferecendo incentivos econômicos e apoio técnico que permitam a mudança da matriz de uso do solo.

O projeto é financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF (Global Environment Facility), tendo o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID como agência implementadora e a FINATEC como Órgão Executor dos recursos, e incluirá atividades financiadas com recursos do GEF e aquelas executadas pelos Parceiros Estratégicos do Projeto no âmbito dos Financiamentos Paralelos (contrapartidas).

Para o desenvolvimento das atividades do projeto, foi contratada uma equipe de campo com cinco (05) profissionais especialistas que estão alocados nas áreas de intervenção. Estes profissionais tem como incumbência divulgar o projeto, sensibilizar e mobilizar os produtores rurais da áreas de abrangência do projeto, auxiliar os produtores rurais a ingressarem nos editais de chamamento público, oferecer suporte técnico e operacional aos produtores além de acompanhar e verificar todas as obrigações inerentes aos contratos de prestação de serviços ambientais.

A fim de facilitar o trabalho da equipe de campo, bem como da coordenação do projeto, garantindo o mínimo de eficiência na gestão administrativa do projeto está sendo prevista a contratação de um profissional para o cargo de Técnico I que deverá ficar integralmente disponível para as atividades do projeto